

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 012/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79 com sede na Avenida Professor Alfredo de Castro, nº 911, Qd. CA, Lt. 05, Chácara do Governador, Goiânia - Goiás, CEP 74.870-038, neste ato representado por João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2172434 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.066.091-53, residente na Rua dos Girassol, Qd. 24, Lt. 03, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 24/06/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação contratual em 02/06/2021;

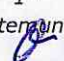
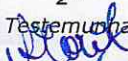
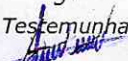
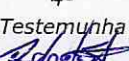
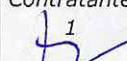

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

**Considerando**, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0047/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, carimbos (incluindo refil, resina e

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada	Contratante 1 	Contratante 2 
---------------	---	---	---	---	------------	---	---

Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 24/06/2020.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 012/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

1. Bruno Almeida  
Diretor Geral  
CEAP-SOL/ISG  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Bruno Augusto Brito de Almeida  
Diretor Geral

2. Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo

1. João Batista de Oliveira  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
CNPJ 13.229.664/0001-79  
João Batista de Oliveira

Testemunhas:

Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes  
CPF: Supervisora de Contratos  
CEAP-SOL

Nome: Eduardo Niculau  
CPF: Analista de Patrimônio  
ISG - CEAP-SOL

Nome: Raiany Caroline A. Carvalho  
CPF: Supervisora Administrativa  
CEAP-SOL

Nome: Rafael Silva Santana  
CPF: Assistente Administrativo  
CEAP-SOL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante